



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão

Gabinete do Prefeito

CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 04/04/22

Hora: 11:01
Paula Carlos

LEI ORDINÁRIA Nº 083 de 14 de Março de 2022.

“Dispõe sobre a denominação da ARENINHA localizada ao lado do Estádio Bandeirão no município de Governador Edison Lobão - MA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, André Silva Cardoso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art.44, alínea “b”, faz saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão aprovou e Ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a ARENINHA localizada ao lado do Estádio Bandeirão na cidade de Gov. Edison Lobão – MA, passando a se chamar “ARENINHA DIDICO SURUBIM”.

Art. 2º - O poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva a denominação de “ARENINHA DIDICO SURUBIM”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MARÇO, 201º DA INDEPENDÊNCIA, 134º DA REPUBLICA.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI ORDINÁRIA Nº 083 de 14 de Março de 2022.

“Dispõe sobre a denominação da ARENINHA localizada ao lado do Estádio Bandeirão no município de Governador Edison Lobão - MA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, André Silva Cardoso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art.44, alínea “b”, faz saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão aprovou e Ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a ARENINHA localizada ao lado do Estádio Bandeirão na cidade de Gov. Edison Lobão – MA, passando a se chamar “ARENINHA DIDICO SURUBIM”.

Art. 2º - O poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva a denominação de “ARENINHA DIDICO SURUBIM”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MARÇO, 201º DA INDEPENDÊNCIA, 134º DA REPÚBLICA.

ANDRÉ SILVA CARDOSO

PRESIDENTE DA CÂMARA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b2633058852683b9695e9616fc7ccb8348da8567
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

